



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026-CM**

*“Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”*

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em 21/1/26  
Afixação no quadro de avisos por

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 21/1/26 26

ASS. DO RESPONSÁVEL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinam os artigos 41, II, 43, 44, VII da Lei Orgânica e artigos 30, I, 134, II e 135 do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária :

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG autorizado a conceder reajuste de **4%**(quatro por cento) no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo, sendo **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, e **0,11%**(zero vírgula onze por cento) de aumento real; em atendimento ao artigo 40, Parágrafo único da Lei Complementar nº 020/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 059, de 09 de setembro de 2011.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo é extensivo aos servidores ocupantes de cargos comissionados.

§ 2º. O reajuste que menciona o artigo 1º incidirá sobre o último vencimento pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



pelas dotações orçamentárias próprias para o ano de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2026.

**Vereador Adriano Justino de Oliveira**

Presidente

**Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira**

Vice-Presidente

**Vereador Antônio Sirlei Rosa**

Secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026-CM**

Exmo. Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, encaminha as Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, anexo, que “Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências, nos termos do parágrafo único do artigo 40 da Lei Complementar nº 020/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 059, de 09 de setembro de 2011, que *assim prescreve*:

**Art. 40. (omissis)**

**Parágrafo único.** A revisão geral da remuneração dos servidores municipais ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índice.  
**(g.n.)**

Com o presente Projeto de Lei, se pretende um reajuste de **4%**(quatro por cento) no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo, sendo **3,89%**(três vírgula, oitenta e nove por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, e **0,11%**(zero vírgula onze por cento) de aumento real; em atendimento ao artigo 40, Parágrafo único da Lei Complementar nº 020/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 059, de 09 de setembro de 2011, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, visando assim manter o equilíbrio da situação financeira destes diante da alteração do poder aquisitivo da moeda, sendo certo que há respaldo na dotação orçamentária, conforme assegura o impacto financeiro incluso.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [presidente@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:presidente@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o presente projeto de lei ordinária, com tramitação **em regime de urgência**, acompanhando a solicitação proposta pelo Chefe do Executivo no Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, que trata do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo e servidores da autarquia municipal(SAAE), bem como dos profissionais do magistério, Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

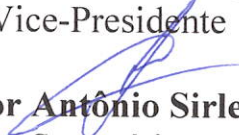
São José da Barra/MG, 19 de janeiro de 2026.

  
**Vereador Adriano Justino de Oliveira**

Presidente

  
**Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira**

Vice-Presidente

  
**Vereador Antônio Sirlei Rosa**

Secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**Contabilidade**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São José da Barra.

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                                                                 |                        |                        |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16) e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17) |                        |                        |                      |
| DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                                                                                    |                        |                        |                      |
| Reajuste dos Vencimentos                                                                                                                                                                                           |                        |                        |                      |
| Descrição                                                                                                                                                                                                          | Vencimento Atual (R\$) | Percentual de Aumento% | Aumento Mensal (R\$) |
| Vereadores                                                                                                                                                                                                         | 35.462,97              | 4,00                   | 1.418,52             |
| Encargos Sociais 16%                                                                                                                                                                                               |                        |                        | 226,96               |
| <b>Valor Total (R\$)</b>                                                                                                                                                                                           |                        |                        | <b>1.645,48</b>      |

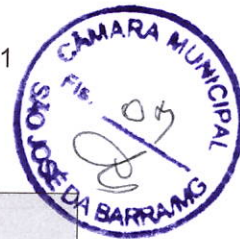
| ESTIMATIVA DE GASTOS (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES) |                  |                  |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição                                               | 2026 (R\$)       | 2027 (R\$)       | 2028 (R\$)       |
| Vencimentos, 13º e Férias                               | 18.908,87        | 19.627,41        | 20.314,37        |
| Encargos Sociais (Patronal)                             | 3.025,42         | 3.925,48         | 4.062,87         |
| <b>Valor Total</b>                                      | <b>21.934,29</b> | <b>23.552,89</b> | <b>24.377,24</b> |

\*Índice INSS 2027 e 2028: 20%



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**Contabilidade**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



| PROJEÇÃO DO IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA |                                |                                |            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|
| Exercício                                            | Valor (RCL)                    | Gastos com Pessoal             | Percentual |
| 2026                                                 | R\$ 61.548.600,00 <sup>1</sup> | R\$ 1.136.323,04, <sup>4</sup> | 1,85%      |
| 2027                                                 | R\$ 62.779.572,00 <sup>2</sup> | R\$ 1.179.503,32 <sup>5</sup>  | 1,88%      |
| 2028                                                 | R\$ 64.035.163,44 <sup>3</sup> | R\$ 1.220.785,93 <sup>6</sup>  | 1,91%      |

1 - Considerou-se a Receita Corrente Líquida Ajustada projetada para o exercício de 2026, LOA 2026.

2 – Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2026.

3 – Para o exercício de 2028, acrescentou-se o índice da variação do PIB de 2,00%, sobre a RCL projetada em 2027.

4 – Considerou-se os Gastos com Pessoal projetado para o exercício de 2026, utilizando-se para cálculo os últimos 12 meses mais o acréscimo do aumento da despesa.

5 – Para o exercício de 2027, acrescentou-se o índice do INPC de 3,80% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2026.

6 – Para o exercício de 2028, acrescentou-se o índice do INPC de 3,50% sobre a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2027.

Obs: Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do Banco Central do Brasil>.

  
\_\_\_\_\_  
Josilene Aparecida Costa  
CRC nº 110087/O



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**Contabilidade**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO**  
**(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaro, para fins dos dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, e está compatível com Plano Plurianual – PPA e com Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas fiscais e financeiras previstas e não infrinja qualquer de suas disposições.

São José da Barra, 16 de janeiro de 2026.

---

Vereador Adriano Justino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**Contabilidade**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
E-mail: [contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br)  
Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)



**Memória de Cálculo**

**Folha Servidores:** R\$ 35.462,97 + 4,00% = R\$ 36.881,49.

**Aumento Folha:** R\$ 1.418,52/mês e R\$ 18.908,87/ano.

**Aumento INSS (16%):** R\$ 226,96/mês e R\$ 3.025,42/ano

**Aumento de gastos totais:** R\$ 1.645,48/mês e R\$ 21.934,29/ano

**Gastos com Pessoal 2025:** R\$ 1.090.569,24.

**Projeção 2026:** R\$ 1.090.569,24 + R\$ 23.819,51 (aumento dos vereadores) + R\$ 21.934,29 (aumento servidores) = **R\$ 1.136.323,04.**